



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

004/2025

CONTRATANTE (UASG)

Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração

Participantes:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

OBJETO

Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.414.566,10 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/05/2025 às 09h:30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODELO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

(Processo Administrativo nº 008/2025)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por meio do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sediado(a) Praça Cel. Francisco Martins, s/nº, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 007/2027, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras Público (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271 e 272, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.10.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no ato de cadastro da proposta, ou após a fase de lances no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://itaiba.pe.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *exclusivamente no sistema onde está sendo realizado* (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Itaíba, 22 de maio de 2025

Marcelo Marinho dos Santos
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaíba/PE
(Processo Administrativo nº008/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TIPO
1	463556	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES. EMBALAGEM COM 400 G	UND	2304	R\$ 5,23	R\$ 12.049,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
2	463857	AÇAFRÃO - CONDIMENTO. APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM COM 50 G	UND	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
3	603269	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	14450	R\$ 3,98	R\$ 57.511,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
4	407523	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	420	R\$ 5,35	R\$ 2.247,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
5	445484	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FRASCO COM 500 ML. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FONTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM	UND	5280	R\$ 1,36	R\$ 7.180,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	463938	ALHO - VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	KG	154	R\$ 24,05	R\$ 3.703,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
7	467050	AMIDO DE MILHO - Base: De Milho, Grupo: Fécula	KG	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
8	458908	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	KG	12100	R\$ 4,99	R\$ 60.379,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
9	460501	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	660	R\$ 6,37	R\$ 4.204,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
10	463698	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%, INGREDIENTES ADICIONAIS: REFINADO E VIRGEM. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
11	459638	AZEITONA VERDE - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 G	UND	300	R\$ 16,83	R\$ 5.049,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
12	464381	BANANA - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	11000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
13	462666	BANANADA - DOCE MASSA, SABOR BANANADA, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 600G	UND	880	R\$ 9,69	R\$ 8.527,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
14	463753	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1100	R\$ 4,37	R\$ 4.807,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
15	463754	BATATA INGLESA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	KG	1320	R\$ 7,22	R\$ 9.530,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	469775	BEBIDA LÁCTEA - SABOR: LEITE FERMENTADO	L	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
17	333329	BISCOITO ÁGUA E SAL - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO	PCT	6650	R\$ 6,17	R\$ 41.030,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
18	232144	BISCOITO DOCE - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	PCT	9150	R\$ 5,32	R\$ 48.678,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
19	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G.	PCT	8850	R\$ 5,88	R\$ 52.038,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
20	217138	BISCOITO RECHEADO - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO	PCT	800	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
21	316056	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400g	PCT	6050	R\$ 5,49	R\$ 33.214,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
22	232930	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	9150	R\$ 5,27	R\$ 48.220,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
23	463587	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO	PCT	10763	R\$ 13,47	R\$ 144.977,61	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.					
24	463587	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	3587	R\$ 13,47	R\$ 48.316,89	COTA RESERVA
25	463568	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200 G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.	PCT	875	R\$ 18,51	R\$ 16.196,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
26	447382	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	8025	R\$ 34,89	R\$ 279.992,25	COTA PRINCIPAL
27	447382	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2675	R\$ 34,89	R\$ 93.330,75	COTA RESERVA
28	463781	CEBOLA SECA - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	KG	880	R\$ 6,03	R\$ 5.306,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	463770	CENOURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	KG	1320	R\$ 5,56	R\$ 7.339,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
30	463872	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ - Condimento, Apresentação: Industrial, Matéria-Prima: Canela, Aspecto Físico: Moída, Aplicação: Culinária Em Geral. Pacote com 50 g	PCT	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
31	328318	CHÁ DE ERVAS - Tipo: Chá De Erva Doce, Erva Cidreira. Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 2g, Características Adicionais: Prazo Validade, Mínimo De 12 Meses	UND	474	R\$ 4,96	R\$ 2.351,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
32	447734	CHARQUE - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2438	R\$ 36,82	R\$ 89.767,16	COTA PRINCIPAL
33	447734	CHARQUE - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	812	R\$ 36,82	R\$ 29.897,84	COTA RESERVA
34	463876	COENTRO - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM.	MÇ	1716	R\$ 3,48	R\$ 5.971,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
35	463937	COLORÍFICO - COLORÍFICO EM PÓ, COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR	PCT	496	R\$ 15,14	R\$ 7.509,44	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.					
36	446538	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTE BÁSICO CREME DE LEITE ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÓDICO. CAIXA COM 200G	UND	6510	R\$ 3,32	R\$ 21.613,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
37	462601	DOCE DE LEITE - INGREDIENTES: 3 PARTES DE LEITE E 1 DE AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 12 MÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE AMIDO. EMBALAGEM COM 400 G	UND	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
38	459670	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. POTE COM 340G	UND	3650	R\$ 4,84	R\$ 17.666,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
39	458920	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	KG	1310	R\$ 6,18	R\$ 8.095,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
40	460265	FARINHA DE TRIGO - FARINHA TRIGO, NOME FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	KG	250	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
41	464553	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	5600	R\$ 7,29	R\$ 40.824,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
42	472894	FEIJÃO PRETO - Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Apresentação: Orgânica	KG	1100	R\$ 8,72	R\$ 9.592,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
43	448897	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) - VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	300	R\$ 24,47	R\$ 7.341,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	459017	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500g	PCT	6800	R\$ 2,04	R\$ 13.872,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
45	447596	FRANGO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	11625	R\$ 13,29	R\$ 154.496,25	COTA PRINCIPAL
46	447596	FRANGO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3875	R\$ 13,29	R\$ 51.498,75	COTA RESERVA
47	470688	FUBÁ PRÉ-COZIDO - FUBÁ PRÉ-COZIDO - GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. PACOTE COM 500 g	PCT	10400	R\$ 1,73	R\$ 17.992,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
48	462729	GELATINA EM PÓ - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ. PACOTE COM 35G	PCT	110	R\$ 2,74	R\$ 301,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	462679	GOIABADA - DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 400G	UND	1250	R\$ 5,80	R\$ 7.250,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
50	464014	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGENEO, ISENTO, GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A. EMBALAGEM COM 395 g	UND	2650	R\$ 6,17	R\$ 16.350,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
51	464011	LEITE DE CÔCO - LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML	UND	1350	R\$ 3,88	R\$ 5.238,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
52	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	9360	R\$ 6,89	R\$ 64.490,40	COTA PRINCIPAL
53	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	3120	R\$ 6,89	R\$ 21.496,80	COTA RESERVA
54	447702	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA - TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	200	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
55	458951	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	12980	R\$ 3,89	R\$ 50.492,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
56	459658	MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	UND	704	R\$ 6,11	R\$ 4.301,44	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
57	464405	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA.	KG	660	R\$ 5,83	R\$ 3.847,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	446393	MANTEIGA - MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	408	R\$ 17,33	R\$ 7.070,64	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
59	463699	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 250 G	UND	5580	R\$ 3,89	R\$ 21.706,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
60	465350	MASSA DE LASANHA - MASSA DE LASANHA -TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA. EMBALAGEM COM 500 G	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
61	464418	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA.	KG	330	R\$ 3,02	R\$ 996,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
62	459072	MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	PCT	1210	R\$ 2,80	R\$ 3.388,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
63	462122	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. PACOTE COM 500G	PCT	740	R\$ 4,91	R\$ 3.633,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
64	462832	MILHO VERDE - MILHO VERDE - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO. EMBALAGEM COM 200 G	UND	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
65	396192	MISTURA DE BOLO - MISTURA DE BOLO - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO,	PCT	650	R\$ 4,82	R\$ 3.133,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO: BOLO. EMBALAGEM COM 400 G					
66	447789	MORTADELA - VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA DE 1 KG	KG	440	R\$ 13,67	R\$ 6.014,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
67	463692	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	4650	R\$ 8,20	R\$ 38.130,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
68	446618	OVOS - ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. CAIXA COM 30 OVOS.	CX	2816	R\$ 18,96	R\$ 53.391,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
69	463808	PIMENTÃO - PIMENTÃO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1KG.	KG	1100	R\$ 15,08	R\$ 16.588,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
70	447765	PRESUNTO DE FRANGO - FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	200	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
71	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G	PCT	5210	R\$ 7,15	R\$ 37.251,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
72	446636	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, QUE A VALIDADE SEJA DE NO MÍNIMO UM MÊS EM RELAÇÃO À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 35,80	R\$ 10.740,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
73	461092	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO,	KG	980	R\$ 1,80	R\$ 1.764,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.					
74	448524	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DE FRANGO - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). EMBALAGEM À VÁCUO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO, 1 KG.	KG	2680	R\$ 5,98	R\$ 16.026,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
75	449006	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA', TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	UND	5160	R\$ 5,00	R\$ 25.800,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
76	326671	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ml - NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO - SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	UND	4660	R\$ 5,08	R\$ 23.672,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
77	339479	TEMPERO PARA CARNES - TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. PACOTE COM 60 g	PCT	710	R\$ 2,47	R\$ 1.753,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
78	241571	TEMPERO PARA FRANGO - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. PACOTE COM 60 g	PCT	490	R\$ 2,54	R\$ 1.244,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
79	463891	TEMPERO TIPO COMINHO - CONDIMENTO TEMPERO MISTO CONTENDO COMINHO E PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 100 g	PCT	840	R\$ 1,39	R\$ 1.167,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
80	217096	VINAGRE - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	1340	R\$ 2,12	R\$ 2.840,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
81	459072	XERÉM - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS	PCT	7230	R\$ 2,17	R\$ 15.689,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.					
82	316632	ALFINETE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 mm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
83	203289	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	720	R\$ 4,42	R\$ 3.182,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
84	394481	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	680	R\$ 4,31	R\$ 2.930,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
85	430045	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	UND	246	R\$ 4,27	R\$ 1.050,42	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
86	284284	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	UND	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
87	283495	BARBANTE DE ALGODÃO - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO 100 m	PÇ	350	R\$ 2,92	R\$ 1.022,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
88	299312	BARBANTE DE NYLON - BARBANTE DE NYLON TIPO CHICOTE. ROLO COM 250 G	PÇ	236	R\$ 4,11	R\$ 969,96	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
89	439982	BASTÃO COLA QUENTE FINO - COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX0,5CM DE DIÂMETRO (REFIL FINO), PCT 1KG.	UND	410	R\$ 1,22	R\$ 500,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90	284808	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG	UND	390	R\$ 1,38	R\$ 538,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
91	394895	BLOCO DE RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	UND	900	R\$ 4,15	R\$ 3.735,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
92	204589	BORRACHA BICOLOR - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	UND	696	R\$ 0,86	R\$ 598,56	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
93	437684	BORRACHA MACIA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40mm X 30mm.	UND	2246	R\$ 0,78	R\$ 1.751,88	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
94	324375	BORRACHA PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UND	8800	R\$ 0,38	R\$ 3.344,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
95	380622	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FL - MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES	UND	1240	R\$ 5,41	R\$ 6.708,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA COM ÍNDICE AZUL, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.					
96	267108	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS. DIMENSÕES 145 mm X 203 mm. CAPA LISA CORES DIVERSAS.	UND	1040	R\$ 3,84	R\$ 3.993,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
97	200629	CADERNO GRANDE COM ARAME - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	UND	840	R\$ 12,63	R\$ 10.609,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
98	332978	CADERNO PEQUENO COM ARAME - CADERNO ESPIRAL, PEQUENO COM CAPA DURA. 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 145 mm X 200 mm	UND	680	R\$ 6,55	R\$ 4.454,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
99	459390	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 mm X 130 mm X 245 mm. CORES A SER DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	UND	9900	R\$ 4,22	R\$ 41.778,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
100	462280	CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.	UND	836	R\$ 18,58	R\$ 15.532,88	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
101	343975	CALCULADORA CIENTÍFICA - ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. CÁLCULOS TRIGONOMÉTRICOS - FRACIONÁRIOS - SEXAGESIMAL. CONVERSÃO ENGENHARIA. 9 MEMÓRIAS. PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E FUNÇÕES	UND	257	R\$ 28,38	R\$ 7.293,66	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		HIPERBÓLICAS. ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.					
102	317117	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UND	23100	R\$ 1,04	R\$ 24.024,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
103	272941	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 cm. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	UND	420	R\$ 16,80	R\$ 7.056,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
104	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
105	289407	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	1400	R\$ 0,64	R\$ 896,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
106	338120	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	2430	R\$ 8,62	R\$ 20.946,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
107	278728	CAPA DE ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: A4 COR: INCOLOR	PCT	24	R\$ 32,68	R\$ 784,32	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FORMATO: 210 X 297 MM ESPESSURA: 0,30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES					
108	354394	CLIQUE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2020	R\$ 2,02	R\$ 4.080,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
109	272505	CLIQUE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2020	R\$ 2,16	R\$ 4.363,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
110	274804	CLIQUE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2020	R\$ 2,43	R\$ 4.908,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
111	272378	CLIQUE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	1250	R\$ 2,60	R\$ 3.250,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
112	359889	COLA BRANCA 1 Kg - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	UND	320	R\$ 21,12	R\$ 6.758,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
113	359889	COLA BRANCA 500 g - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, FRASCO 500 G.	UND	544	R\$ 12,47	R\$ 6.783,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
114	359889	COLA BRANCA 90 g - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	UND	930	R\$ 1,92	R\$ 1.785,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

115	449827	COLA ISOPOR - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO 40 G.	UND	608	R\$ 2,87	R\$ 1.744,96	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
116	402753	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	182	R\$ 38,23	R\$ 6.957,86	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
117	326145	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	27150	R\$ 3,72	R\$ 100.998,00	COTA PRINCIPAL
118	326145	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	9050	R\$ 3,72	R\$ 33.666,00	COTA RESERVA
119	419309	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5800	R\$ 2,40	R\$ 13.920,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
120	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	UND	644	R\$ 4,07	R\$ 2.621,08	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
121	394879	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	192	R\$ 31,56	R\$ 6.059,52	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.					
122	435210	ELÁSTICO LÁTEX - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	PCT	656	R\$ 3,84	R\$ 2.519,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
123	468419	ENVELOPE A4 BRANCA - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 mm X 240 mm (PAPEL A4), COR BRANCA.	UND	38000	R\$ 0,34	R\$ 12.920,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
124	473655	ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 23 cm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	UND	11600	R\$ 0,36	R\$ 4.176,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
125	459345	ENVELOPE MÉDIO 280 mm X 200 mm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.	UND	10350	R\$ 0,37	R\$ 3.829,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
126	284142	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 23 MM COMPRIMENTO: 330 MM COR: PRETA QUANTIDADE FOLHAS: 140 UN. PACOTES COM 60 UNIDADES	PCT	690	R\$ 30,46	R\$ 21.017,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
127	227512	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	UND	434	R\$ 2,28	R\$ 989,52	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
128	307812	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS	UND	714	R\$ 2,00	R\$ 1.428,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.					
129	302686	FITA ADESIVA 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1640	R\$ 1,17	R\$ 1.918,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
130	278982	FITA ADESIVA 50 mm - TRANSPARENTE 50 mm DE LARGURA X 50 m DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2940	R\$ 3,45	R\$ 10.143,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
131	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1290	R\$ 3,91	R\$ 5.043,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
132	279015	FITA CREPE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	760	R\$ 3,46	R\$ 2.629,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
133	432381	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS.	CX	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
134	234267	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UND	226	R\$ 50,37	R\$ 11.383,62	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
135	284244	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	UND	610	R\$ 24,42	R\$ 14.896,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

136	323990	GRAMPOS 23/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	546	R\$ 19,86	R\$ 10.843,56	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
137	203137	GRAMPOS 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1350	R\$ 6,07	R\$ 8.194,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
138	416829	GUILHOTINA GRANDE - GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (FOLHAS DE 75G/M ²). BASE FEITA EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM MOLA E TRAVA LATERAL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE METÁLICA DA ESTRUTURA DE: A4, A5, A6 E A7. PLACA DE AÇO FIXADA À BASE E POSICIONADA AO LADO DA LÂMINA DE CORTE, SERVINDO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DE CORTE DE 30CM. PESO MÍNIMO DA ESTRUTURA DE 2,5KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE TRABALHO: 31X26CM	UND	42	R\$ 150,60	R\$ 6.325,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
139	416540	LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UND	10104	R\$ 0,59	R\$ 5.961,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
140	345051	LIVRO DE ATA CAPA DURA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	UND	826	R\$ 11,26	R\$ 9.300,76	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

141	233233	LIVRO PONTO GRANDE - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	650	R\$ 17,05	R\$ 11.082,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
142	249369	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	UND	560	R\$ 8,98	R\$ 5.028,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
143	200399	PAPEL 180 g - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1730	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
144	247929	PAPEL CARTOLINA 66 cm X 96 cm - Cartolina tipo papel 40 kg. Tamanho: 66 cm de Largura x 96 cm de Comprimento. Gramatura: 120 g/m². Cor: Branco.	UND	1840	R\$ 1,70	R\$ 3.128,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
145	400600	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 mm), GAMATURA 130g/m². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 36,91	R\$ 18.455,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
146	414973	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	210	R\$ 49,87	R\$ 10.472,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
147	486141	PAPEL AUTO ADESIVO (CONTATO) - MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M LARGURA: 450 MM CARACTERÍSTICAS	PÇ	46	R\$ 61,80	R\$ 2.842,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

148	327204	PAPEL CARBONO AZUL - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	130	R\$ 22,11	R\$ 2.874,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
149	288944	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COR: DIVERSAS COMPRIMENTO: 660 MM LARGURA: 500 MM	UND	1840	R\$ 1,02	R\$ 1.876,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
150	429466	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET COR: VARIADA COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM GRAMATURA: 110 G/M2	UND	1150	R\$ 1,37	R\$ 1.575,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
151	461788	PAPEL COUCHÊ 120 - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, LARGURA 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	596	R\$ 15,08	R\$ 8.987,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
152	434953	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) GLITTERIZADO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO COR: VARIADA	UND	1150	R\$ 3,57	R\$ 4.105,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
153	304984	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) LISO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: LISO COR: VARIADA	UND	4600	R\$ 14,09	R\$ 64.814,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
154	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180g. TAMANHO 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	806	R\$ 17,22	R\$ 13.879,32	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
155	452770	PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM	UND	460	R\$ 0,99	R\$ 455,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

156	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	27900	R\$ 26,03	R\$ 726.237,00	COTA PRINCIPAL
157	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	9300	R\$ 26,03	R\$ 242.079,00	COTA RESERVA
158	394566	PASTA A/Z - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	UND	5560	R\$ 12,36	R\$ 68.721,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
159	324065	PASTA CATÁLOGO - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UND	1420	R\$ 13,01	R\$ 18.474,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
160	433330	PASTA DE ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	6240	R\$ 4,10	R\$ 25.584,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
161	422387	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO	UND	4740	R\$ 4,08	R\$ 19.339,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO					
162	233894	PASTA DE PAPELÃO - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	2200	R\$ 1,91	R\$ 4.202,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
163	287981	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	UND	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
164	466616	PASTA SUSPensa - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	UND	6670	R\$ 3,08	R\$ 20.543,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
165	394597	PENDRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE , INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11	UND	769	R\$ 24,09	R\$ 18.525,21	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
166	202054	PERCEVEJO LATONADO - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	630	R\$ 2,24	R\$ 1.411,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
167	239463	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	64	R\$ 164,52	R\$ 10.529,28	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
168	434707	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL,	UND	656	R\$ 60,07	R\$ 39.405,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.					
169	241539	PILHA ALCALINA TIPO AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	3030	R\$ 2,98	R\$ 9.029,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
170	231788	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PAR	3030	R\$ 2,05	R\$ 6.211,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
171	202036	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	UND	2078	R\$ 1,97	R\$ 4.093,66	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
172	257033	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.	UND	2078	R\$ 1,44	R\$ 2.992,32	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
173	435051	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	UND	1714	R\$ 1,39	R\$ 2.382,46	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
174	409983	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL, VALIDADE	UND	11596	R\$ 2,29	R\$ 26.554,84	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
175	283571	PORTA CANETA - PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.	UND	530	R\$ 9,18	R\$ 4.865,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
176	334198	PORTA PAPEL A4 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.	UND	344	R\$ 32,77	R\$ 11.272,88	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

177	413335	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	1600	R\$ 4,49	R\$ 7.184,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
178	271430	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UND	80	R\$ 128,61	R\$ 10.288,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
179	313142	RÉGUA ACRÍLICA - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	UND	2850	R\$ 1,41	R\$ 4.018,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
180	270870	RÉGUA DE ALUMÍNIO - RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	1280	R\$ 3,34	R\$ 4.275,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
181	468297	RÉGUA DE METAL - RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	1080	R\$ 4,13	R\$ 4.460,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
182	226455	SUPOORTE DE FITA ADESIVA 12 mm - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE POLIESTIRENO, TIPO PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, PONTA METÁLICA EM AÇO INOX PARA CORTE DA FITA ADESIVA, COM MIOLO FIXADOR DE ROLO, BASE COM ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 5,5 X 5,2CM.	UND	60	R\$ 11,82	R\$ 709,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
183	378384	SUPOORTE DE FITA ADESIVA LARGA - APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA PARA FITAS DE ATÉ 50 mm DE LARGURA X 100 mm DE COMPRIMENTO. CORTADOR DA FITA EMBUTIDO EM SERRILHA DE ALTA	UND	44	R\$ 17,00	R\$ 748,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DURABILIDADE, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. ABERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA COM AJUSTE DE PRESSÃO. COMO PROTETOR E DIRECIONADOR NA SAÍDA DA FITA. PARA USO DE EMBALAGENS E PACOTES DIVERSOS.					
184	456254	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO ADAPTADO PARA CANHOTOS (UM DOS LADOS POSSUI UMA ABERTURA PARA DEDOS MAIS ALONGADA). MEDIDA APROXIMADA DA TESOURA: 11,5X5,5CM. ÁREA DE CORTE APROXIMADA DE 4CM.	UND	1052	R\$ 2,59	R\$ 2.724,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
185	278330	TESOURA MULTIUSO 21 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	532	R\$ 6,26	R\$ 3.330,32	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
186	284286	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	UND	658	R\$ 2,89	R\$ 1.901,62	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
187	283589	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	UND	618	R\$ 3,22	R\$ 1.989,96	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
188	410329	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	UND	450	R\$ 5,41	R\$ 2.434,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
189	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	UND	2963	R\$ 55,75	R\$ 165.187,25	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml					
190	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml	UND	987	R\$ 55,75	R\$ 55.025,25	COTA RESERVA
191	468950	TINTA T664 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2063	R\$ 50,20	R\$ 103.562,60	COTA PRINCIPAL
192	468950	TINTA T664 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	687	R\$ 50,20	R\$ 34.487,40	COTA RESERVA
193	469173	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M	M	460	R\$ 1,44	R\$ 662,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
194	480898	TRILHO PARA CLASSIFICADOR - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO	PCT	2190	R\$ 14,87	R\$ 32.565,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. PACOTE COM 50 UNIDADES					
195	435656	ACENDEDOR AUTOMÁTICO - ACENDEDOR, TIPO LANCA CHAMA, AUTOMATICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	136	R\$ 8,22	R\$ 1.117,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
196	368775	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	6206	R\$ 11,24	R\$ 69.755,44	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
197	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	UND	68400	R\$ 3,80	R\$ 259.920,00	COTA PRINCIPAL
198	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	UND	22800	R\$ 3,80	R\$ 86.640,00	COTA RESERVA
199	429961	ÁLCOOL PERFUMADO 46° - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	6168	R\$ 5,26	R\$ 32.443,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
200	269943	ÁLCOOL GEL 70° - ÁLCOOL GEL ANTI- SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRADANTE. VALIDADE	UND	6568	R\$ 8,76	R\$ 57.535,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML					
201	481012	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	UND	6468	R\$ 5,34	R\$ 34.539,12	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
202	234324	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	UND	2440	R\$ 6,78	R\$ 16.543,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
203	240136	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	UND	1768	R\$ 16,76	R\$ 29.631,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
204	355563	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - BACIA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA BACIA PLÁSTICA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
205	373903	BACIA DE PLÁSTICO 20 L -BACIA REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS.	UND	60	R\$ 20,48	R\$ 1.228,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
206	278322	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40L	UND	38	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
207	286790	BALDE COM ALÇA 12L - PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	UND	1084	R\$ 12,28	R\$ 13.311,52	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
208	355563	BALDE COM ALÇA 20L - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	834	R\$ 14,65	R\$ 12.218,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
209	298327	BALDE COM ALÇA 5 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L.	UND	44	R\$ 5,88	R\$ 258,72	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

210	377641	BALDE COM TAMPA 100 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	34	R\$ 79,87	R\$ 2.715,58	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
211	456534	CERA LÍQUIDA 1L - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO	UND	2620	R\$ 7,35	R\$ 19.257,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
212	68446	COADOR DE CAFÉ - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	UND	1732	R\$ 6,14	R\$ 10.634,48	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
213	298327	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	UND	554	R\$ 4,21	R\$ 2.332,34	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
214	377641	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	1496	R\$ 16,74	R\$ 25.043,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
215	408649	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	UND	44340	R\$ 2,38	R\$ 105.529,20	COTA PRINCIPAL
216	408649	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR	UND	14780	R\$ 2,38	R\$ 35.176,40	COTA RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML					
217	465064	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	9600	R\$ 3,18	R\$ 30.528,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
218	420642	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML	UND	30456	R\$ 1,93	R\$ 58.780,08	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
219	448501	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.	UND	818	R\$ 2,97	R\$ 2.429,46	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
220	333358	ESCOVA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	UND	1698	R\$ 8,31	R\$ 14.110,38	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
221	481018	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 g DE LÃ.	PCT	15768	R\$ 1,94	R\$ 30.589,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
222	250722	ESPONJA MACIA DUPLA FACE - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	20520	R\$ 1,04	R\$ 21.340,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

223	232973	FLANELA - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	UND	12100	R\$ 2,27	R\$ 27.467,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
224	241343	FÓSFORO - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MÇ	5790	R\$ 3,18	R\$ 18.412,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
225	403521	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	15820	R\$ 2,67	R\$ 42.239,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
226	484679	INSETICIDA AEROSOL - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	UND	5788	R\$ 11,49	R\$ 66.504,12	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
227	470966	LIMPA VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTE R 500 ML	UND	4468	R\$ 6,23	R\$ 27.835,64	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
228	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	22238	R\$ 6,24	R\$ 138.765,12	COTA PRINCIPAL
229	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE	UND	7412	R\$ 6,24	R\$ 46.250,88	COTA RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)					
230	380890	LIXEIRA COM TAMPA 30L - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	UND	782	R\$ 80,55	R\$ 62.990,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
231	271078	LIXEIRA DE AÇO ARAMADO - LIXEIRA TELA ARAMADA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	UND	792	R\$ 32,90	R\$ 26.056,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
232	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	519	R\$ 238,16	R\$ 123.605,04	COTA PRINCIPAL
233	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E	UND	173	R\$ 238,16	R\$ 41.201,68	COTA RESERVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.					
234	379046	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA.CORES DIVERSAS.	UND	2600	R\$ 23,46	R\$ 60.996,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
235	307355	LUSTRA MÓVEIS - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML	UND	4288	R\$ 5,33	R\$ 22.855,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
236	232378	LUVA DE FORNO - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA.LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	UND	262	R\$ 36,10	R\$ 9.458,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
237	366698	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	PAR	1112	R\$ 6,48	R\$ 7.205,76	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
238	366697	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	PAR	1112	R\$ 7,17	R\$ 7.973,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
239	280829	LUVA LÁTEX G - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO	PAR	2032	R\$ 3,22	R\$ 6.543,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
240	208989	LUVA LÁTEX M - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PAR	2032	R\$ 4,72	R\$ 9.591,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE					
241	209021	LUVA LÁTEX P - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	2032	R\$ 2,41	R\$ 4.897,12	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
242	291347	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	UND	5568	R\$ 10,82	R\$ 60.245,76	COTA PRINCIPAL
243	291347	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	UND	1856	R\$ 10,82	R\$ 20.081,92	COTA RESERVA
244	415155	PÁ PARA LIXEIRA - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90 CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	UND	2222	R\$ 6,51	R\$ 14.465,22	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
245	357462	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	8400	R\$ 4,84	R\$ 40.656,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
246	418506	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	3284	R\$ 3,40	R\$ 11.165,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
247	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	30570	R\$ 7,42	R\$ 226.829,40	COTA PRINCIPAL
248	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	10190	R\$ 7,42	R\$ 75.609,80	COTA RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

249	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	16995	R\$ 5,79	R\$ 98.401,05	COTA PRINCIPAL
250	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	5665	R\$ 5,79	R\$ 32.800,35	COTA RESERVA
251	485831	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	26496	R\$ 2,46	R\$ 65.180,16	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
252	30228	PORTA DETERGENTE - PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.	UND	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
253	366332	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	UND	330	R\$ 33,51	R\$ 11.058,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
254	404651	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO, BOTÃO DE ACIONAMENTO, RESERVATÓRIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	UND	590	R\$ 27,05	R\$ 15.959,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

255	238763	RODO 60 cm - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGAPANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	UND	3116	R\$ 14,46	R\$ 45.057,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
256	30228	RODO DE PIA - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 cm COM SUPORTE DE 22 cm	UND	338	R\$ 3,28	R\$ 1.108,64	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
257	226789	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE CatMat: 226792 - SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 g	PCT	35520	R\$ 3,06	R\$ 108.691,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
258	311420	SABÃO GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LÍQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	UND	4600	R\$ 7,15	R\$ 32.890,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
259	444433	SABONETE COMUM - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	2270	R\$ 3,30	R\$ 7.491,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
260	406603	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	890	R\$ 2,95	R\$ 2.625,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
261	428071	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUAVE PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 500 L	UND	4144	R\$ 16,56	R\$ 68.624,64	EXCLUSIVO PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

262	352423	SACO DE LIXO 100 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	15300	R\$ 3,36	R\$ 51.408,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
263	226091	SACO DE LIXO 15 L - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39cm X 58cm, MÍNIMO DE 0.05mm DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	15300	R\$ 2,00	R\$ 30.600,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
264	226092	SACO DE LIXO 30 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	15300	R\$ 3,12	R\$ 47.736,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
265	226063	SACO DE LIXO 50 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	17300	R\$ 3,16	R\$ 54.668,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
266	300323	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	UND	560	R\$ 23,90	R\$ 13.384,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
267	288895	TOALHA DE ROSTO - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR PÉROLA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM.	UND	610	R\$ 11,83	R\$ 7.216,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
268	332930	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2016	R\$ 7,24	R\$ 14.595,84	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
269	621603	VASSOURA CERDAS PLUMADAS - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	UND	2928	R\$ 12,89	R\$ 37.741,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

270	344460	VASSOURA DE PELO 40 CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	3228	R\$ 11,49	R\$ 37.089,72	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
271	288895	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	UND	3228	R\$ 9,95	R\$ 32.118,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
272	402413	XAMPU - XAMPU NEUTRO ADULTO EMBALAGEM DE 350ML	UND	140	R\$ 6,03	R\$ 844,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TOTAL: SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						R\$ 7.414.566,10	

	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SE. DE DESEN. ECONÔMICO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	FUND. DE ASSIST. SOCIAL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUND. DE SAÚDE	TOTAL
Alimentos	R\$ 47.591,10	R\$ 19.431,78	R\$ 15.760,62	R\$ 718.401,85	R\$ 68.356,70	R\$ 1.168.161,32	R\$ 2.037.703,37
Expediente	R\$ 362.104,36	R\$ 131.725,52	R\$ 150.453,26	R\$ 230.020,15	R\$ 1.200.233,90	R\$ 309.216,60	R\$ 2.383.753,79
Limpeza	R\$ 234.873,70	R\$ 101.233,38	R\$ 149.687,58	R\$ 212.796,60	R\$ 1.895.222,96	R\$ 399.294,72	R\$ 2.993.108,94
TOTAL P/ SEC.	R\$ 644.569,16	R\$ 252.390,68	R\$ 315.901,46	R\$ 1.161.218,60	R\$ 3.163.813,56	R\$ 1.876.672,64	R\$ 7.414.566,10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002/2024.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;
- 4.1.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- 4.1.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado municipal, com sede na Rua Nova, s/nº, cento, Itaíba/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processo incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais **(2023 e 2024)**, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.29. *Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;*
- 8.29.1. O documento disposto no item 8.29 deverá ser apresentado pelas empresas arrematantes dos itens referentes aos gêneros alimentícios e material de limpeza, constantes nos 1 à 78 e 191 à 265 da planilha, respectivamente.
- 8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.30.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.30.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.156.854,70 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste termo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

14000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

0824450042.220 - Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0824350012.100 - Manutenção Do Programa De Gestão Descentralizada Do Suas - Igd-Suas

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família – Igd

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0824450012.102 - Manut. Dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbf

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbf

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1030130022.072 - Implantação Do Centro De Reabilitação

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1236140022.053 - Manutenção Das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação

550 - Transferência do Salário-Educação

1236140022.054 - Execução Do Programa Dinheiro Direto Na Escola – Pdde

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola

1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino –

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012220012.070 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Saúde

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012220032.073 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Fundo Municipal De Saúde

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

1030130022.078 - Manutenção Do Programa De Saúde Da Família – Sf

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

1030230032.088 - Manutenção Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

1030430052.093 - Manutenção Do Programa Vigilância Epidemiológica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade – Mac

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

1030430052.092 - Manutenção Dos Serviços De Vigilância Sanitária

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

11500 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

2769520122.039 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo E Eventos

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Itaíba, 13 de março de 2025.

Marcelo Marinho dos Santos
Secretário de Administração

Bruna Rafaella Ferreira de Brito Teotônio
Fundo Municipal de Saúde

Janicléia Alves de Moura Silva
Secretária de Ação Social

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Secretário de Educação

João Marcello Bispo da Cunha
Secretário de Agricultura

João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Ubiraci Ramos Alencar
Dep. de Materiais e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar de demanda recorrente ao fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, uma vez que o contrato existente para fornecimento destes gêneros está em eminente encerramento.

A Administração Municipal presta serviços contínuos em regime de atendimento ao público e de back-office em seis entidades demandantes (Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura e de Obras, Serviços e Planejamento Urbano. A execução diária dessas atividades exige:

Gêneros alimentícios – consumo por servidores em jornadas extensas, participantes de audiências públicas, oficinas e plantões; acolhimento humanizado de usuários em longas esperas e coffee-breaks de capacitações internas.

Materiais de limpeza – manutenção das condições de higiene, salubridade e biossegurança em repartições administrativas, unidades de saúde (Hospital, UBS, CAPS), abrigos, escolas e canteiros de obras.

Materiais de expediente – suporte à tramitação processual eletrônica e física, emissão de documentos (alvarás, declarações, ordens de serviço, prontuários, relatórios, cadastros).

A ausência desses insumos comprometeria a continuidade do serviço público, infringindo os princípios da eficiência, continuidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 11 e 14 da Lei 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe previsão orçamentaria, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 616/2024 de 22 de novembro de 2024:

11300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
14000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
0824450042.220 - Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social
14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
0824350012.100 - Manutenção Do Programa De Gestão Descentralizada Do Suas - Igd-Suas
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família – Igd
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
0824450012.102 - Manut. Dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social
0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbf
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbf
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1030130022.072 - Implantação Do Centro De Reabilitação
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
12000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1236140022.053 - Manutenção Das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
550 - Transferência do Salário-Educação
1236140022.054 - Execução Do Programa Dinheiro Direto Na Escola – Pdde
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino –
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação
12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB
1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220012.070 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Saúde
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Fundo Municipal De Saúde
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
1030130022.078 - Manutenção Do Programa De Saúde Da Família – Sf
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
1030230032.088 - Manutenção Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
1030430052.093 - Manutenção Do Programa Vigilância Epidemiológica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade – Mac
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
1030430052.092 - Manutenção Dos Serviços De Vigilância Sanitária
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
11500 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11620 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

2769520122.039 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo E Eventos

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto nos artigos 6º, inciso XX, e 18, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Produtos em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância alimentar vigentes, com apresentação de validade compatível com o período de consumo e rotulagem adequada.
- Entregas periódicas mensais diretamente no almoxarifado central, sito na Rua Nova, centro, Itaíba/PE, conforme programação previamente estabelecida.
- Transporte adequado, com veículos compatíveis para preservação da integridade dos produtos, especialmente nas vias de difícil acesso da zona rural.
- Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega.
- Substituição de produtos em caso de não conformidade ou vencimento.
- Apresentação de documentos de controle de qualidade e certificados sanitários, quando aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	Sec. de administração	Sec. de Obras e Serviços e Planejamento Urbano	Sec. de Agricultura	Sec. de Assistência Social	Sec. de Educação	Fundo Munic. De Saúde	TOTAL
1	463556	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES. EMBALAGEM COM 400 G	UND	120	48	96	1080	960	0	2304
2	463857	AÇAFRÃO -	UND	0	0	0	200	0	0	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CONDIMENTO. APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM COM 50 G								
3	603269	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	600	150	300	5300	1500	6600	14450
4	407523	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	24	48	96	174	24	54	420
5	445484	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FRASCO COM 500 ML. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FONTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM	UND	0	0	0	0	0	5280	5280
6	463938	ALHO - VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	KG	0	0	0	0	0	154	154
7	467050	AMIDO DE MILHO - Base: De Milho, Grupo: Fécula	KG	0	0	0	80	0	0	80
8	458908	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	KG	0	0	0	4400	0	7700	12100
9	460501	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	0	0	0	0	0	660	660
10	463698	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%, INGREDIENTES ADICIONAIS: REFINADO E VIRGEM. EMBALAGEM	UND	0	0	0	520	0	0	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COM 500 ML									
11	459638	AZEITONA VERDE - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 G	UND	0	0	0	300	0	0	300	
12	464381	BANANA - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	0	0	0	0	0	11000	11000	
13	462666	BANANADA - DOCE MASSA, SABOR BANANADA, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 600G	UND	0	0	0	0	0	880	880	
14	463753	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	0	0	0	0	0	1100	1100	
15	463754	BATATA INGLESA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	KG	0	0	0	0	0	1320	1320	
16	469775	BEBIDA LÁCTEA - SABOR: LEITE FERMENTADO	L	0	0	0	1200	0	0	1200	
17	333329	BISCOITO ÁGUA E SAL - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO	PCT	1200	200	200	4050	1000	0	6650	
18	232144	BISCOITO DOCE - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	PCT	1200	200	200	4350	1000	2200	9150	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G.	PCT	1200	200	200	4050	1000	2200	8850
20	217138	BISCOITO RECHEADO - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO	PCT	0	0	200	600	0	0	800
21	316056	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400g	PCT	1200	200	200	4050	400	0	6050
22	232930	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	1200	200	200	4350	1000	2200	9150
23	463587	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	400	400	400	3350	1000	8800	14350
24	463568	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200 G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.	PCT	50	50	50	675	50	0	875
25	447382	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA	KG	0	0	0	1900	0	8800	10700





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.								
26	463781	CEBOLA SECA - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	KG	0	0	0	0	0	880	880
27	463770	CENOURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	KG	0	0	0	0	0	1320	1320
28	463872	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ - Condimento, Apresentação: Industrial, Matéria-Prima: Canela, Aspecto Físico: Moída, Aplicação: Culinária Em Geral. Pacote com 50 g	PCT	0	0	0	60	0	0	60
29	328318	CHÁ DE ERVAS - Tipo: Chá De Erva Doce, Erva Sidreia. Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 2g, Características Adicionais: Prazo Validade, Mínimo De 12 Meses	UND	100	24	50	300	0	0	474
30	447734	CHARQUE - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	0	0	1050	0	2200	3250
31	463876	COENTRO - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM.	MÇ	0	0	0	0	0	1716	1716
32	463937	COLORÍFICO - COLORÍFICO EM PÓ, COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.	PCT	0	0	0	320	0	176	496
33	446538	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTE BÁSICO	UND	0	0	0	350	0	6160	6510



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CREME DE LEITE ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÓDICO. CAIXA COM 200G								
34	462601	DOCE DE LEITE - INGREDIENTES: 3 PARTES DE LEITE E 1 DE AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 12 MÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE AMIDO. EMBALAGEM COM 400 G	UND	0	0	0	150	0	0	150
35	459670	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. POTE COM 340G	UND	0	0	0	350	0	3300	3650
36	458920	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	KG	0	0	0	650	0	660	1310
37	460265	FARINHA DE TRIGO - FARINHA TRIGO, NOME FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	KG	0	0	0	250	0	0	250
38	464553	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	0	0	0	2300	0	3300	5600
39	472894	FEIJÃO PRETO - Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Apresentação: Orgânica	KG	0	0	0	1100	0	0	1100
40	448897	FILE DE PEIXE (MERLUZA) - VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILE, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	0	0	0	300	0	0	300
41	459017	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO,	PCT	0	0	0	200	0	6600	6800





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500g								
42	447596	FRANGO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	0	0	6700	0	8800	15500
43	470688	FUBÁ PRÉ-COZIDO - FUBÁ PRÉ-COZIDO - GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. PACOTE COM 500 g	PCT	0	0	0	10400	0	0	10400
44	462729	GELATINA EM PÓ - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ. PACOTE COM 35G	PCT	0	0	0	0	0	110	110
45	462679	GOIABADA - DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 400G	UND	0	0	0	150	0	1100	1250
46	464014	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO, GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A. EMBALAGEM COM 395 g	UND	0	0	0	2650	0	0	2650
47	464011	LEITE DE CÔCO - LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE,	UND	0	0	0	250	0	1100	1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		E, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML								
48	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	100	100	200	3800	800	7480	12480
49	447702	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA - TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	0	0	0	200	0	0	200
50	458951	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	0	0	0	4400	0	8580	12980
51	459658	MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	UND	0	0	0	0	0	704	704
52	464405	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA.	KG	0	0	0	0	0	660	660
53	446393	MANTEIGA - MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	60	48	60	240	0	0	408
54	463699	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO	UND	240	120	240	1080	600	3300	5580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CULINÁRIO. POTE COM 250 G								
55	465350	MASSA DE LASANHA - MASSA DE LASANHA - TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA. EMBALAGEM COM 500 G	UND	0	0	0	50	0	0	50
56	464418	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA.	KG	0	0	0	0	0	330	330
57	459072	MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	PCT	0	0	0	550	0	660	1210
58	462122	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. PACOTE COM 500G	PCT	0	0	0	80	0	660	740
59	462832	MILHO VERDE - MILHO VERDE -LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO. EMBALAGEM COM 200 G	UND	0	0	0	150	0	0	150
60	396192	MISTURA DE BOLO - MISTURA DE BOLO - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO: BOLO. EMBALAGEM COM 400 G	PCT	0	0	0	650	0	0	650
61	447789	MORTADELA - VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA DE 1 KG	KG	0	0	0	0	0	440	440
62	463692	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	0	0	0	2450	0	2200	4650
63	446618	OVOS - ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. CAIXA COM 30	CX	0	0	0	1100	0	1716	2816



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		OVOS.									
64	463808	PIMENTÃO - PIMENTÃO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1KG.	KG	0	0	0	0	0	1100	1100	
65	447765	PRESUNTO DE FRANGO - FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	0	0	0	200	0	0	200	
66	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G	PCT	0	0	0	4550	0	660	5210	
67	446636	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, QUE A VALIDADE SEJA DE NO MÍNIMO UM MÊS EM RELAÇÃO À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	0	0	0	300	0	0	300	
68	461092	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	KG	0	0	0	540	0	440	980	
69	448524	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DE FRANGO - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). EMBALAGEM À VÁCUO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO, 1 KG.	KG	0	0	0	480	0	2200	2680	
70	449006	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	UND	0	0	0	1200	0	3960	5160	



71	326671	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ml - NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO - SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	UND	240	120	240	1840	2000	220	4660
72	339479	TEMPERO PARA CARNES - TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. PACOTE COM 60 g	PCT	0	0	0	50	0	660	710
73	241571	TEMPERO PARA FRANGO - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. PACOTE COM 60 g	PCT	0	0	0	50	0	440	490
74	463891	TEMPERO TIPO COMINHO - CONDIMENTO TEMPERO MISTO CONTENDO COMINHO E PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 100 g	PCT	0	0	0	400	0	440	840
75	217096	VINAGRE - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	0	0	0	680	0	660	1340
76	459072	XERÉM - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	0	0	0	6350	0	880	7230

As quantidades consignadas neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à previsão de demanda para o ciclo de 12 meses subsequentes, elaborada com base na série histórica de consumo do contrato homólogo vigente no exercício anterior, ajustada por fator de expansão programática. Para projetar o novo patamar de necessidade, foram incorporando as variações decorrentes:

- Ampliação da Política de Segurança Alimentar – incremento de uma para três Cozinhas Comunitárias, elevando o consumo médio mensal de gêneros alimentícios e material de limpeza;

- Implantação de um novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – acréscimo de demanda por materiais de limpeza e suprimentos de expediente para prontuários eletrônicos.
- Expansão da Casa da Infância – aumento no fluxo de usuários, impactando o consumo de produtos saneantes e gêneros alimentícios.
- Ampliação de serviços de saúde ofertados no Hospital Municipal (mamografias, ultrassonografias e endoscopias) – elevação proporcional do consumo de descartáveis, material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a plantões estendidos.

Esses parâmetros foram consolidados em planilha de dimensionamento garantindo adequação orçamentária e compatibilidade logística para atendimento contínuo das unidades gestoras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudos comparativos de contratações de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente realizadas por entes de porte e perfil análogos — sobretudo municípios do Agreste Meridional e órgãos estaduais com estruturas descentralizadas — demonstram que a aquisição direta por licitação eletrônica é a prática predominante e tecnicamente mais adequada para garantir continuidade de abastecimento, economicidade e observância aos princípios da isonomia e da competitividade. Considerando o achado, atualmente, apresentam-se três opções procedimentais:

- I. Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços (SRP) – órgão gerenciador: Município de Itaíba
- II. Adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preços (ARP) de terceiros
- III. Pregão Eletrônico convencional (contrato global, sem SRP)

Modalidade	Principais vantagens	Principais limitações
Pregão Eletrônico SRP	• Ampla competitividade e transparência. • Entregas parceladas sob demanda (art. 82, §1º), reduzindo estoque e perdas. • Tratamento favorecido às MPE. • Vigência da ata até 12 meses, com possibilidade de adesão de outros entes, ampliando ganhos de escala.	• Fase preparatória robusta (ETP, TR, matriz de riscos). • Requer gestão ativa da ata (controle de saldos, fiscalização). • Risco de rescisão se o fornecedor descumprir cronograma.
Adesão a ARP de terceiros	• Alta celeridade; elimina fases da licitação. • Economia administrativa pelos estudos já concluídos. • Útil para contingência de curto prazo.	• Limite de 50 % do valor ou quantidade (art. 86, §4º). • Possível descompasso técnico ou logístico. • Dependência de saldo da ata e anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico convencional	• Contrato único facilita liquidação. • Preço fixo por 12 meses, mitigando inflação. • Reduz risco de fracionamento indevido.	• Necessita armazenagem de grandes volumes, sobretudo alimentos. • Maior desembolso inicial.
---------------------------------------	---	--

Conclusão e encaminhamento

Diante da análise das alternativas apresentadas e considerando que o município dispõe de equipe de planejamento, sistema de pregão eletrônico que atende as normas pertinentes, considerando (i) a política municipal de incentivo às micro e pequenas empresas, (ii) a demanda por entregas fracionadas em múltiplos pontos de consumo e (iii) a necessidade de estocagem reduzida para minimizar perdas, o **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços** revela-se a modalidade que melhor equilibra economicidade, flexibilidade logística e sustentabilidade do abastecimento.

Recomenda-se, portanto, instaurar **Pregão Eletrônico SRP** com a Secretaria de Administração atuando como **órgão gerenciador** e as demais secretarias e fundos municipais como **órgãos participantes**, viabilizando:

- contratação unificada e transparente;
- ganhos de escala pelas adesões internas;
- entregas programadas “sob demanda”, adequadas à realidade operacional de cada unidade gestora.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.037.703,37 (dois milhões, trinta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários.

1. GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	463556	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES. EMBALAGEM COM 400 G	UND	2304	R\$ 5,23	R\$ 12.049,92
2	463857	AÇAFRÃO - CONDIMENTO. APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM COM 50 G	UND	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
3	603269	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS	KG	14450	R\$ 3,98	R\$ 57.511,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.				
4	407523	ADOÇANTE LÍQUIDO - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	420	R\$ 5,35	R\$ 2.247,00
5	445484	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FRASCO COM 500 ML. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FONTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM	UND	5280	R\$ 1,36	R\$ 7.180,80
6	463938	ALHO - VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	KG	154	R\$ 24,05	R\$ 3.703,70
7	467050	AMIDO DE MILHO - Base: De Milho, Grupo: Fécula	KG	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20
8	458908	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	KG	12100	R\$ 4,99	R\$ 60.379,00
9	460501	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	660	R\$ 6,37	R\$ 4.204,20
10	463698	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%, INGREDIENTES ADICIONAIS: REFINADO E VIRGEM. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
11	459638	AZEITONA VERDE - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 G	UND	300	R\$ 16,83	R\$ 5.049,00
12	464381	BANANA - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	11000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00
13	462666	BANANADA - DOCE MASSA, SABOR BANANADA, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 600G	UND	880	R\$ 9,69	R\$ 8.527,20
14	463753	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1100	R\$ 4,37	R\$ 4.807,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	463754	BATATA INGLESA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	KG	1320	R\$ 7,22	R\$ 9.530,40
16	469775	BEBIDA LÁCTEA - SABOR: LEITE FERMENTADO	L	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
17	333329	BISCOITO ÁGUA E SAL - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO	PCT	6650	R\$ 6,17	R\$ 41.030,50
18	232144	BISCOITO DOCE - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	PCT	9150	R\$ 5,32	R\$ 48.678,00
19	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G.	PCT	8850	R\$ 5,88	R\$ 52.038,00
20	217138	BISCOITO RECHEADO - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO	PCT	800	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00
21	316056	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400g	PCT	6050	R\$ 5,49	R\$ 33.214,50
22	232930	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	9150	R\$ 5,27	R\$ 48.220,50
23	463587	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAWE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	14350	R\$ 13,47	R\$ 193.294,50
24	463568	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200	PCT	875	R\$ 18,51	R\$ 16.196,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.				
25	447382	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10700	R\$ 34,89	R\$ 373.323,00
26	463781	CEBOLA SECA - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	KG	880	R\$ 6,03	R\$ 5.306,40
27	463770	CENOURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	KG	1320	R\$ 5,56	R\$ 7.339,20
28	463872	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ - Condimento, Apresentação: Industrial, Matéria-Prima: Canela, Aspecto Físico: Moída, Aplicação: Culinária Em Geral. Pacote com 50 g	PCT	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80
29	328318	CHÁ DE ERVAS - Tipo: Chá De Erva Doce, Erva Sidreia. Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 2g, Características Adicionais: Prazo Validade, Mínimo De 12 Meses	UND	474	R\$ 4,96	R\$ 2.351,04
30	447734	CHARQUE - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A) NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3250	R\$ 36,82	R\$ 119.665,00
31	463876	COENTRO - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM.	MÇ	1716	R\$ 3,48	R\$ 5.971,68
32	463937	COLORÍFICO - COLORÍFICO EM PÓ, COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.	PCT	496	R\$ 15,14	R\$ 7.509,44
33	446538	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTE BÁSICO CREME DE LEITE ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÓDICO. CAIXA COM 200G	UND	6510	R\$ 3,32	R\$ 21.613,20
34	462601	DOCE DE LEITE - INGREDIENTES: 3 PARTES DE LEITE E 1 DE AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 12 MÊS,	UND	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE AMIDO. EMBALAGEM COM 400 G				
35	459670	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. POTE COM 340G	UND	3650	R\$ 4,84	R\$ 17.666,00
36	458920	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	KG	1310	R\$ 6,18	R\$ 8.095,80
37	460265	FARINHA DE TRIGO - FARINHA TRIGO, NOME FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	KG	250	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
38	464553	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	5600	R\$ 7,29	R\$ 40.824,00
39	472894	FEIJÃO PRETO - Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Apresentação: Orgânica	KG	1100	R\$ 8,72	R\$ 9.592,00
40	448897	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) - VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	300	R\$ 24,47	R\$ 7.341,00
41	459017	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500g	PCT	6800	R\$ 2,04	R\$ 13.872,00
42	447596	FRANGO CONGELADO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODORE, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	15500	R\$ 13,29	R\$ 205.995,00
43	470688	FUBÁ PRÉ-COZIDO - FUBÁ PRÉ-COZIDO - GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. PACOTE COM 500 g	PCT	10400	R\$ 1,73	R\$ 17.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	462729	GELATINA EM PÓ - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ. PACOTE COM 35G	PCT	110	R\$ 2,74	R\$ 301,40
45	462679	GOIABADA - DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 400G	UND	1250	R\$ 5,80	R\$ 7.250,00
46	464014	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO, GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A. EMBALAGEM COM 395 g	UND	2650	R\$ 6,17	R\$ 16.350,50
47	464011	LEITE DE CÔCO - LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML	UND	1350	R\$ 3,88	R\$ 5.238,00
48	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	12480	R\$ 6,89	R\$ 85.987,20
49	447702	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA - TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	200	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
50	458951	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	12980	R\$ 3,89	R\$ 50.492,20
51	459658	MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	UND	704	R\$ 6,11	R\$ 4.301,44
52	464405	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA.	KG	660	R\$ 5,83	R\$ 3.847,80
53	446393	MANTEIGA - MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	408	R\$ 17,33	R\$ 7.070,64
54	463699	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE	UND	5580	R\$ 3,89	R\$ 21.706,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 250 G				
55	465350	MASSA DE LASANHA - MASSA DE LASANHA -TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA. EMBALAGEM COM 500 G	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
56	464418	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA.	KG	330	R\$ 3,02	R\$ 996,60
57	459072	MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	PCT	1210	R\$ 2,80	R\$ 3.388,00
58	462122	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. PACOTE COM 500G	PCT	740	R\$ 4,91	R\$ 3.633,40
59	462832	MILHO VERDE - MILHO VERDE -LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO. EMBALAGEM COM 200 G	UND	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
60	396192	MISTURA DE BOLO - MISTURA DE BOLO - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO: BOLO. EMBALAGEM COM 400 G	PCT	650	R\$ 4,82	R\$ 3.133,00
61	447789	MORTADELA - VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA DE 1 KG	KG	440	R\$ 13,67	R\$ 6.014,80
62	463692	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	4650	R\$ 8,20	R\$ 38.130,00
63	446618	OVOS - ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. CAIXA COM 30 OVOS.	CX	2816	R\$ 18,96	R\$ 53.391,36
64	463808	PIMENTÃO - PIMENTÃO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1KG.	KG	1100	R\$ 15,08	R\$ 16.588,00
65	447765	PRESUNTO DE FRANGO - FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO,	KG	200	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)				
66	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G	PCT	5210	R\$ 7,15	R\$ 37.251,50
67	446636	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, QUE A VALIDADE SEJA DE NO MÍNIMO UM MÊS EM RELAÇÃO À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 35,80	R\$ 10.740,00
68	461092	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	KG	980	R\$ 1,80	R\$ 1.764,00
69	448524	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DE FRANGO - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). EMBALAGEM À VÁCUO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO, 1 KG.	KG	2680	R\$ 5,98	R\$ 16.026,40
70	449006	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA', TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	UND	5160	R\$ 5,00	R\$ 25.800,00
71	326671	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO -SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ml - NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO – SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	UND	4660	R\$ 5,08	R\$ 23.672,80
72	339479	TEMPERO PARA CARNES - TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. PACOTE COM 60 g	PCT	710	R\$ 2,47	R\$ 1.753,70
73	241571	TEMPERO PARA FRANGO - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. PACOTE COM 60 g	PCT	490	R\$ 2,54	R\$ 1.244,60
74	463891	TEMPERO TIPO COMINHO - CONDIMENTO TEMPERO MISTO CONTENDO COMINHO E PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 100 g	PCT	840	R\$ 1,39	R\$ 1.167,60
75	217096	VINAGRE - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO	UND	1340	R\$ 2,12	R\$ 2.840,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500 ML.				
76	459072	XERÉM - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	7230	R\$ 2,17	R\$ 15.689,10
TOTAL: DOIS MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS						R\$ 2.037.703,37

2. MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	316632	ALFINETE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 mm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
2	203289	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	720	R\$ 4,42	R\$ 3.182,40
3	394481	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	680	R\$ 4,31	R\$ 2.930,80
4	430045	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	UND	246	R\$ 4,27	R\$ 1.050,42
5	284284	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	UND	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
6	283495	BARBANTE DE ALGODÃO - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO 100 m	PÇ	350	R\$ 2,92	R\$ 1.022,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	299312	BARBANTE DE NYLON - BARBANTE DE NYLON TIPO CHICOTE. ROLO COM 250 G	PÇ	236	R\$ 4,11	R\$ 969,96
8	439982	BASTÃO COLA QUENTE FINO - COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX0,5CM DE DIÂMETRO (REFIL FINO), PCT 1KG.	UND	410	R\$ 1,22	R\$ 500,20
9	284808	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG	UND	390	R\$ 1,38	R\$ 538,20
10	394895	BLOCO DE RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	UND	900	R\$ 4,15	R\$ 3.735,00
11	204589	BORRACHA BICOLOR - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	UND	696	R\$ 0,86	R\$ 598,56
12	437684	BORRACHA MACIA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40mm X 30mm.	UND	2246	R\$ 0,78	R\$ 1.751,88
13	324375	BORRACHA PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UND	8800	R\$ 0,38	R\$ 3.344,00
14	380622	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FL - MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM,	UND	1240	R\$ 5,41	R\$ 6.708,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA COM ÍNDICE AZUL, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.				
15	267108	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS. DIMENSÕES 145 mm X 203 mm. CAPA LISA CORES DIVERSAS.	UND	1040	R\$ 3,84	R\$ 3.993,60
16	200629	CADERNO GRANDE COM ARAME - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	UND	840	R\$ 12,63	R\$ 10.609,20
17	332978	CADERNO PEQUENO COM ARAME - CADERNO ESPIRAL, PEQUENO COM CAPA DURA. 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 145 mm X 200 mm	UND	680	R\$ 6,55	R\$ 4.454,00
18	459390	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 mm X 130 mm X 245 mm. CORES A SER DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	UND	9900	R\$ 4,22	R\$ 41.778,00
19	462280	CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.	UND	836	R\$ 18,58	R\$ 15.532,88
20	343975	CALCULADORA CIENTÍFICA - ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. CÁLCULOS TRIGONOMÉTRICOS - FRACIONÁRIOS - SEXAGESIMAL. CONVERSÃO ENGENHARIA. 9 MEMÓRIAS. PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E FUNÇÕES HIPERBÓLICAS. ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	257	R\$ 28,38	R\$ 7.293,66
21	317117	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -	UND	23100	R\$ 1,04	R\$ 24.024,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.				
22	272941	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 cm. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	UND	420	R\$ 16,80	R\$ 7.056,00
23	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
24	289407	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	1400	R\$ 0,64	R\$ 896,00
25	338120	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	2430	R\$ 8,62	R\$ 20.946,60
26	278728	CAPA DE ENCAPERNAÇÃO - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: A4 COR: INCOLOR FORMATO: 210 X 297 MM ESPESSURA: 0,30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	24	R\$ 32,68	R\$ 784,32
27	354394	CLIQUE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL	CX	2020	R\$ 2,02	R\$ 4.080,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
28	272505	CLIQUE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2020	R\$ 2,16	R\$ 4.363,20
29	274804	CLIQUE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2020	R\$ 2,43	R\$ 4.908,60
30	272378	CLIQUE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	1250	R\$ 2,60	R\$ 3.250,00
31	359889	COLA BRANCA 1 Kg - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	UND	320	R\$ 21,12	R\$ 6.758,40
32	359889	COLA BRANCA 500 g - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMBLHADOS, FRASCO 500 G.	UND	544	R\$ 12,47	R\$ 6.783,68
33	359889	COLA BRANCA 90 g - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	UND	930	R\$ 1,92	R\$ 1.785,60
34	449827	COLA ISOPOR - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO 40 G.	UND	608	R\$ 2,87	R\$ 1.744,96
35	402753	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR	UND	182	R\$ 38,23	R\$ 6.957,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.				
36	326145	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	36200	R\$ 3,72	R\$ 134.664,00
37	419309	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5800	R\$ 2,40	R\$ 13.920,00
38	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	UND	644	R\$ 4,07	R\$ 2.621,08
39	394879	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.	UND	192	R\$ 31,56	R\$ 6.059,52
40	435210	ELÁSTICO LÁTEX - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	PCT	656	R\$ 3,84	R\$ 2.519,04
41	468419	ENVELOPE A4 BRANCA - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 mm X 240 mm (PAPEL A4), COR BRANCA.	UND	38000	R\$ 0,34	R\$ 12.920,00
42	473655	ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 23 cm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	UND	11600	R\$ 0,36	R\$ 4.176,00
43	459345	ENVELOPE MÉDIO 280 mm X 200 mm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO	UND	10350	R\$ 0,37	R\$ 3.829,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.				
44	284142	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 23 MM COMPRIMENTO: 330 MM COR: PRETA QUANTIDADE FOLHAS: 140 UN. PACOTES COM 60 UNIDADES	PCT	690	R\$ 30,46	R\$ 21.017,40
45	227512	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	UND	434	R\$ 2,28	R\$ 989,52
46	307812	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.	UND	714	R\$ 2,00	R\$ 1.428,00
47	302686	FITA ADESIVA 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1640	R\$ 1,17	R\$ 1.918,80
48	278982	FITA ADESIVA 50 mm - TRANSPARENTE 50 mm DE LARGURA X 50 m DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2940	R\$ 3,45	R\$ 10.143,00
49	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1290	R\$ 3,91	R\$ 5.043,90
50	279015	FITA CREPE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	760	R\$ 3,46	R\$ 2.629,60
51	432381	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS.	CX	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
52	234267	GRAMPEADOR GRANDE -	UND	226	R\$ 50,37	R\$ 11.383,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM				
53	284244	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	UND	610	R\$ 24,42	R\$ 14.896,20
54	323990	GRAMPOS 23/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	546	R\$ 19,86	R\$ 10.843,56
55	203137	GRAMPOS 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1350	R\$ 6,07	R\$ 8.194,50
56	416829	GUILHOTINA GRANDE - GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (FOLHAS DE 75G/M²). BASE FEITA EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM MOLA E TRAVA LATERAL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE METÁLICA DA ESTRUTURA DE: A4, A5, A6 E A7. PLACA DE AÇO FIXADA À BASE E POSICIONADA AO LADO DA LÂMINA DE CORTE, SERVINDO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DE CORTE DE 30CM. PESO MÍNIMO DA ESTRUTURA DE 2,5KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE TRABALHO: 31X26CM	UND	42	R\$ 150,60	R\$ 6.325,20
57	416540	LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA	UND	10104	R\$ 0,59	R\$ 5.961,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.				
58	345051	LIVRO DE ATA CAPA DURA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	UND	826	R\$ 11,26	R\$ 9.300,76
59	233233	LIVRO PONTO GRANDE - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	650	R\$ 17,05	R\$ 11.082,50
60	249369	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	UND	560	R\$ 8,98	R\$ 5.028,80
61	200399	PAPEL 180 g - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1730	R\$ 15,37	R\$ 26.590,10
62	247929	PAPEL CARTOLINA 66 cm X 96 cm - Cartolina tipo papel 40 kg. Tamanho: 66 cm de Largura x 96 cm de Comprimento. Gramatura: 120 g/m². Cor: Branco.	UND	1840	R\$ 1,70	R\$ 3.128,00
63	400600	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 mm), GAMATURA 130g/m². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 36,91	R\$ 18.455,00
64	414973	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	210	R\$ 49,87	R\$ 10.472,70
65	486141	PAPEL AUTO ADESIVO	PÇ	46	R\$ 61,80	R\$ 2.842,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		(CONTATO) - MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M LARGURA: 450 MM CARACTERÍSTICAS				
66	327204	PAPEL CARBONO AZUL - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	130	R\$ 22,11	R\$ 2.874,30
67	288944	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COR: DIVERSAS COMPRIMENTO: 660 MM LARGURA: 500 MM	UND	1840	R\$ 1,02	R\$ 1.876,80
68	429466	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET COR: VARIADA COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM GRAMATURA: 110 G/M2	UND	1150	R\$ 1,37	R\$ 1.575,50
69	461788	PAPEL COUCHÊ 120 - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, LARGURA 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	596	R\$ 15,08	R\$ 8.987,68
70	434953	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) GLITTERIZADO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO COR: VARIADA	UND	1150	R\$ 3,57	R\$ 4.105,50
71	304984	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) LISO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: LISO COR: VARIADA	UND	4600	R\$ 14,09	R\$ 64.814,00
72	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180g. TAMANHO 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	806	R\$ 17,22	R\$ 13.879,32
73	452770	PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM	UND	460	R\$ 0,99	R\$ 455,40
74	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA	PCT	37200	R\$ 26,03	R\$ 968.316,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.				
75	394566	PASTA A/Z - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	UND	5560	R\$ 12,36	R\$ 68.721,60
76	324065	PASTA CATÁLOGO - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UND	1420	R\$ 13,01	R\$ 18.474,20
77	433330	PASTA DE ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	6240	R\$ 4,10	R\$ 25.584,00
78	422387	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	4740	R\$ 4,08	R\$ 19.339,20
79	233894	PASTA DE PAPELÃO - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	2200	R\$ 1,91	R\$ 4.202,00
80	287981	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM	UND	2100	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO				
81	466616	PASTA SUSPensa - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	UND	6670	R\$ 3,08	R\$ 20.543,60
82	394597	PENDRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE , INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11	UND	769	R\$ 24,09	R\$ 18.525,21
83	202054	PERCEVEJO LATONADO - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	630	R\$ 2,24	R\$ 1.411,20
84	239463	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	64	R\$ 164,52	R\$ 10.529,28
85	434707	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	656	R\$ 60,07	R\$ 39.405,92
86	241539	PILHA ALCALINA TIPO AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	3030	R\$ 2,98	R\$ 9.029,40
87	231788	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PAR	3030	R\$ 2,05	R\$ 6.211,50
88	202036	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL.	UND	2078	R\$ 1,97	R\$ 4.093,66
89	257033	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL	UND	2078	R\$ 1,44	R\$ 2.992,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.				
90	435051	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	UND	1714	R\$ 1,39	R\$ 2.382,46
91	409983	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL, VALIDADE	UND	11596	R\$ 2,29	R\$ 26.554,84
92	283571	PORTA CANETA - PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.	UND	530	R\$ 9,18	R\$ 4.865,40
93	334198	PORTA PAPEL A4 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.	UND	344	R\$ 32,77	R\$ 11.272,88
94	413335	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	1600	R\$ 4,49	R\$ 7.184,00
95	271430	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UND	80	R\$ 128,61	R\$ 10.288,80
96	313142	RÉGUA ACRÍLICA - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	UND	2850	R\$ 1,41	R\$ 4.018,50
97	270870	RÉGUA DE ALUMÍNIO - RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM,	UND	1280	R\$ 3,34	R\$ 4.275,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.				
98	468297	RÉGUA DE METAL - RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	1080	R\$ 4,13	R\$ 4.460,40
99	226455	SUPORE DE FITA ADESIVA 12 mm - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE POLIESTIRENO, TIPO PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, PONTA METÁLICA EM AÇO INOX PARA CORTE DA FITA ADESIVA, COM MIOLO FIXADOR DE ROLO, BASE COM ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 5,5 X 5,2CM.	UND	60	R\$ 11,82	R\$ 709,20
100	378384	SUPORE DE FITA ADESIVA LARGA - APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA PARA FITAS DE ATÉ 50 mm DE LARGURA X 100 mm DE COMPRIMENTO. CORTADOR DA FITA EMBUTIDO EM SERRILHA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. ABERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA COM AJUSTE DE PRESSÃO. COMO PROTETOR E DIRECIONADOR NA SAÍDA DA FITA. PARA USO DE EMBALAGENS E PACOTES DIVERSOS.	UND	44	R\$ 17,00	R\$ 748,00
101	456254	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO ADAPTADO PARA CANHOTOS (UM DOS LADOS POSSUI UMA ABERTURA PARA DEDOS MAIS ALONGADA). MEDIDA APROXIMADA DA TESOURA: 11,5X5,5CM. ÁREA DE CORTE APROXIMADA DE 4CM.	UND	1052	R\$ 2,59	R\$ 2.724,68
102	278330	TESOURA MULTIUSO 21 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO	UND	532	R\$ 6,26	R\$ 3.330,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.				
103	284286	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	UND	658	R\$ 2,89	R\$ 1.901,62
104	283589	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	UND	618	R\$ 3,22	R\$ 1.989,96
105	410329	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	UND	450	R\$ 5,41	R\$ 2.434,50
106	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml	UND	3950	R\$ 55,75	R\$ 220.212,50
107	468950	TINTA T664 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2750	R\$ 50,20	R\$ 138.050,00
108	469173	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M	M	460	R\$ 1,44	R\$ 662,40
109	480898	TRILHO PARA CLASSIFICADOR - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2190	R\$ 14,87	R\$ 32.565,30

TOTAL: DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

R\$
2.383.753,79

3. MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	435656	ACENDEDOR AUTOMÁTICO - ACENDEDOR, TIPO LANCA CHAMA, AUTOMATICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	136	R\$ 8,22	R\$ 1.117,92
2	368775	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	6206	R\$ 11,24	R\$ 69.755,44
3	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	UND	91200	R\$ 3,80	R\$ 346.560,00
4	429961	ÁLCOOL PERFUMADO 46° - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	6168	R\$ 5,26	R\$ 32.443,68
5	269943	ÁLCOOL GEL 70° - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRADANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML	UND	6568	R\$ 8,76	R\$ 57.535,68
6	481012	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	UND	6468	R\$ 5,34	R\$ 34.539,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	234324	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	UND	2440	R\$ 6,78	R\$ 16.543,20
8	240136	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	UND	1768	R\$ 16,76	R\$ 29.631,68
9	355563	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - BACIA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA BACIA PLÁSTICA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
10	373903	BACIA DE PLÁSTICO 20 L -BACIA REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS.	UND	60	R\$ 20,48	R\$ 1.228,80
11	278322	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40L	UND	38	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20
12	286790	BALDE COM ALÇA 12L - PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	UND	1084	R\$ 12,28	R\$ 13.311,52
13	355563	BALDE COM ALÇA 20L - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	834	R\$ 14,65	R\$ 12.218,10
14	298327	BALDE COM ALÇA 5 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L.	UND	44	R\$ 5,88	R\$ 258,72
15	377641	BALDE COM TAMPA 100 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	34	R\$ 79,87	R\$ 2.715,58
16	456534	CERA LÍQUIDA 1L - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS,	UND	2620	R\$ 7,35	R\$ 19.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO				
17	68446	COADOR DE CAFÉ - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	UND	1732	R\$ 6,14	R\$ 10.634,48
18	298327	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	UND	554	R\$ 4,21	R\$ 2.332,34
19	377641	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	1496	R\$ 16,74	R\$ 25.043,04
20	408649	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	UND	59120	R\$ 2,38	R\$ 140.705,60
21	465064	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	9600	R\$ 3,18	R\$ 30.528,00
22	420642	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML	UND	30456	R\$ 1,93	R\$ 58.780,08
23	448501	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA DE	UND	818	R\$ 2,97	R\$ 2.429,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.				
24	333358	ESCOVA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	UND	1698	R\$ 8,31	R\$ 14.110,38
25	481018	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 g DE LÃ.	PCT	15768	R\$ 1,94	R\$ 30.589,92
26	250722	ESPONJA MACIA DUPLA FACE - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	20520	R\$ 1,04	R\$ 21.340,80
27	232973	FLANELA - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	UND	12100	R\$ 2,27	R\$ 27.467,00
28	241343	FÓSFORO - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MÇ	5790	R\$ 3,18	R\$ 18.412,20
29	403521	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	15820	R\$ 2,67	R\$ 42.239,40
30	484679	INSETICIDA AEROSOL - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	UND	5788	R\$ 11,49	R\$ 66.504,12
31	470966	LIMPA VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER 500 ML	UND	4468	R\$ 6,23	R\$ 27.835,64
32	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML	UND	29650	R\$ 6,24	R\$ 185.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
33	380890	LIXEIRA COM TAMPA 30L - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	UND	782	R\$ 80,55	R\$ 62.990,10
34	271078	LIXEIRA DE AÇO ARAMADO - LIXEIRA TELA ARAMADA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	UND	792	R\$ 32,90	R\$ 26.056,80
35	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	692	R\$ 238,16	R\$ 164.806,72
36	379046	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA. CORES DIVERSAS.	UND	2600	R\$ 23,46	R\$ 60.996,00
37	307355	LUSTRA MÓVEIS - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO	UND	4288	R\$ 5,33	R\$ 22.855,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML				
38	232378	LUVA DE FORNO - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA. LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	UND	262	R\$ 36,10	R\$ 9.458,20
39	366698	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	PAR	1112	R\$ 6,48	R\$ 7.205,76
40	366697	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	PAR	1112	R\$ 7,17	R\$ 7.973,04
41	280829	LUVA LÁTEX G - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO	PAR	2032	R\$ 3,22	R\$ 6.543,04
42	208989	LUVA LÁTEX M - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE	PAR	2032	R\$ 4,72	R\$ 9.591,04
43	209021	LUVA LÁTEX P - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	2032	R\$ 2,41	R\$ 4.897,12
44	291347	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	UND	7424	R\$ 10,82	R\$ 80.327,68
45	415155	PÁ PARA LIXEIRA - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90	UND	2222	R\$ 6,51	R\$ 14.465,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA				
46	357462	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	8400	R\$ 4,84	R\$ 40.656,00
47	418506	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	3284	R\$ 3,40	R\$ 11.165,60
48	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	40760	R\$ 7,42	R\$ 302.439,20
49	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	22660	R\$ 5,79	R\$ 131.201,40
50	485831	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	26496	R\$ 2,46	R\$ 65.180,16
51	30228	PORTA DETERGENTE - PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.	UND	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
52	366332	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	UND	330	R\$ 33,51	R\$ 11.058,30
53	404651	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO,	UND	590	R\$ 27,05	R\$ 15.959,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BOTAO DE ACIONAMENTO , RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE				
54	238763	RODO 60 cm - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGA-PANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	UND	3116	R\$ 14,46	R\$ 45.057,36
55	30228	RODO DE PIA - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 cm COM SUPORTE DE 22 cm	UND	338	R\$ 3,28	R\$ 1.108,64
56	226789	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE CatMat: 226792 - SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 g	PCT	35520	R\$ 3,06	R\$ 108.691,20
57	311420	SABÃO GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LIQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	UND	4600	R\$ 7,15	R\$ 32.890,00
58	444433	SABONETE COMUM - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	2270	R\$ 3,30	R\$ 7.491,00
59	406603	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	890	R\$ 2,95	R\$ 2.625,50
60	428071	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUA VE	UND	4144	R\$ 16,56	R\$ 68.624,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 500 L				
61	352423	SACO DE LIXO 100 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	15300	R\$ 3,36	R\$ 51.408,00
62	226091	SACO DE LIXO 15 L - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39cm X 58cm, MÍNIMO DE 0.05mm DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	15300	R\$ 2,00	R\$ 30.600,00
63	226092	SACO DE LIXO 30 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	15300	R\$ 3,12	R\$ 47.736,00
64	226063	SACO DE LIXO 50 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	17300	R\$ 3,16	R\$ 54.668,00
65	300323	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	UND	560	R\$ 23,90	R\$ 13.384,00
66	288895	TOALHA DE ROSTO - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR PÉROLA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM.	UND	610	R\$ 11,83	R\$ 7.216,30
67	332930	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2016	R\$ 7,24	R\$ 14.595,84
68	621603	VASSOURA CERDAS PLUMADAS - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	UND	2928	R\$ 12,89	R\$ 37.741,92
69	344460	VASSOURA DE PELO 40 CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE	UND	3228	R\$ 11,49	R\$ 37.089,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO.				
70	288895	VASSOURA PIAÇAÇA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	UND	3228	R\$ 9,95	R\$ 32.118,60
71	402413	XAMPU - XAMPU NEUTRO ADULTO EMBALAGEM DE 350ML	UND	140	R\$ 6,03	R\$ 844,20
TOTAL: DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						R\$ 2.993.108,94

	SEC. DE ADMISTRAÇÃO	SE. DE AGRICULTURA	SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO	FUND. DE ASSIST. SOCIAL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUND. DE SAÚDE	TOTAL
ALIMENTOS	R\$ 47.591,10	R\$ 19.431,78	R\$ 15.760,62	R\$ 718.401,85	R\$ 68.356,70	R\$ 1.168.161,32	R\$ 2.037.703,37
EXPEDIENTE	R\$ 362.104,36	R\$ 131.725,52	R\$ 150.453,26	R\$ 230.020,15	R\$ 1.200.233,90	R\$ 309.216,60	R\$ 2.383.753,79
LIMPEZA	R\$ 234.873,70	R\$ 101.233,38	R\$ 149.687,58	R\$ 212.796,60	R\$ 1.895.222,96	R\$ 399.294,72	R\$ 2.993.108,94
TOTAL P/ SEC.	R\$ 644.569,16	R\$ 252.390,68	R\$ 315.901,46	R\$ 1.161.218,60	R\$ 3.163.813,56	R\$ 1.876.672,64	R\$ 7.414.566,10

Para o levantamento dos valores unitários foram realizadas estimativa de preço através do Portal Banco de Preços, sistema de busca de preços públicos, conforme mapa de preços e relatórios de pesquisa em anexo. Método Matemático Aplicado foi Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Foram observados os parâmetros da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Opta-se pela aquisição fracionada, por itens, com fornecimento parcelado "sob demanda" (entregas programadas) e início de vigência de 12 meses, permitindo:

- Flexibilidade logística frente a limitações de armazenamento.
- Competitividade ampliada, atraindo micro e pequenas empresas locais para lotes específicos (Lei Complementar 123/2006).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Acompanhamento de consumo em plataforma de gestão de estoques (SIGMA Muni), reduzindo perdas e vencimentos.

A adoção dessa solução assegura a continuidade de um modelo já consolidado no município, o qual tem se mostrado eficaz sob os aspectos técnico, operacional e econômico, além de estar alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a logística de armazenamento e distribuição dos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e expediente no suporte às atividades administrativas e serviços públicos ofertados por diversas secretarias e fundos municipais;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção das atividades administrativas e serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com as aquisições dos itens buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O município dispõe de estrutura física e funcionários para estocagem e distribuição, dispensando contratações correlatas e interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e expediente em geral para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais e justifica a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de preços, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Itaíba, 12 de maio de 2025.

Marcelo Marinho dos Santos
Secretário de Administração

Bruna Rafaella Ferreira de Brito Teotônio
Fundo Municipal de Saúde

Janicléia Alves de Moura Silva
Secretária de Ação Social

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Secretário de Educação

João Marcello Bispo da Cunha
Secretário de Agricultura

João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Ubiraci Ramos Alencar
Dep. de Materiais e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Município de Itaíba/PE, com sede na, na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- *Fundo Municipal de Saúde*
 - *Fundo Municipal de Assistência Social*
 - *Secretaria Municipal de Educação*
 - *Secretaria Municipal de Agricultura*
 - *Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
_____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E A EMPRESA

A Prefeitura municipal de Itaíba/PE, por intermédio do(a).....(órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo -----, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais de Itaíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						TEL.: ()
TENS		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 60 (sessenta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. São obrigações da Contratada:

11.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11.3.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.1.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.1.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa, nos seguintes termos:

b.1) Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

b.2) Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

b.3) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

b.4) O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5%(cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da

b.5) Autorização de Fornecimento (AF);

b.6) O descumprimento do prazo definido de 30 (trinta) dias úteis para reparo do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

b.7) O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

b.8) Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

b.9) As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

b.10) O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1 A contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaíba/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE.....DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA